



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 643/2007, de 01 de outubro de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARZAGÃO - GO**

CERTICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO NO PLACARD  
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Marzagão 01 / 10 / 2007

  
Secretaria de Administração

“Dispõe sobre a fixação do vencimento que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Nos termos da Portaria nº 1.761, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Saúde, fica fixado em R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2007.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MARZAGÃO, no 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2007.



**Claudinei Rabelo da Silva**  
**=Prefeito Municipal=**